



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.125/2019

Publicado

em 19 / 03 / 2019

Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA PAVÃO – CMDCA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 878/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular – Ildete Mello de Oliveira;
- Suplente – Marileide Rosa Zanello.

b) Representante da Secretaria de Educação:

- Titular – Clécia Buge Severino;
- Suplente – Marcia Giuslei Jann Tesch Venturim.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular – Alex da Silva Pereira;
- Suplente – Warley Alves de Macedo.

d) Representante do Executivo Municipal

- Titular – Marciele Grinivaldo;
- Suplente – Vanderlei Piontkowske Neto.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da Associação Pestalozzi

- Titular – Vanessa Gracielli Vesper Plaster;
- Suplente – Raquel Schultz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

b) Representante das Instituições Religiosas

- Titular – Marcélia da Silva Ferreira Sousa;
- Suplente – Elaine Tressmann.

c) Representante dos Grupos Folclóricos

- Titular – Fernanda Dias Colombi;
- Suplente – Natalha Castelar Rodrigues.

d) Representante da Juventude:

- Titular – Eduarda Holz de Oliveira;
- Suplente – Raissa Moreira Oliveira.

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado de interesse público relevante, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de março do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal